



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

LICITAÇÃO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação nº 20/2026, como segue:

1. ALTERA DATA E HORA DA SESSÃO

ONDE SE LÊ:

Abertura: Dia 12/03/2026

Horário: 9 horas

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

LEIA-SE:

Abertura: Dia 15/04/2026

Horário: 9 horas

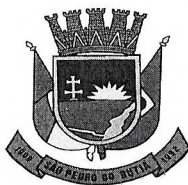
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

2. ALTERA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (ITEM 5.4)

ONDE SE LÊ:

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Cópia do Alvará Sanitário.
- b) Cópia da Licença Para Transporte dos Resíduos das classes "A", "B", e "E", de acordo com a RDC 222 do Ministério da Saúde.
- c) Certificado de registro da **empresa** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao conselho de classe competente.
- d) Certificado de registro do **responsável técnico** da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao conselho de classe competente.
- e) Licença ambiental para disposição final dos resíduos coletados, emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade. Caso o licitante, em alguma etapa dos serviços (coleta, transporte ou destinação final), faça uso de terceiros, deverá apresentar declaração firmada por ambos em cartório, e acompanhado das respectivas licenças ambientais.
- f) Autorização para tratamento dos resíduos das classes "A", "B", e "E", de acordo com a RDC 222 do Ministério da Saúde.
- g) Autorização veicular para o transporte dos resíduos recolhidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

h) Declaração do proponente, de que disponibilizará dos recipientes (tambores ou afins) para acomodação dos resíduos a serem coletados, bem como, pessoal necessário à execução dos serviços objeto desta licitação.

LEIA-SE:

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Prova de que a empresa possui capacidade técnica, apresentando, no mínimo 1 (um) atestado de execução dos serviços do objeto ora licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho (CRQ e/ou CREA), devendo apresentar a respectiva certidão – Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- b) Cópia do Alvará Sanitário.
- c) Cópia da Licença Para Transporte dos Resíduos das classes “A”, “B”, e “E”, de acordo com a RDC 222 do Ministério da Saúde.
- d) Certificado de registro da **empresa** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao conselho de classe competente.
- e) Certificado de registro do **responsável técnico** da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao conselho de classe competente.
- f) Licença de Operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente, para coleta e transporte de resíduos perigosos, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997.
- g) Licença de Operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente, para tratamento (através de autoclave), nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997.
- h) Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, que contemple a tratamento de resíduos de serviços de saúde por incineração, em nome da proponente;
- i) Licença de Operação (LO) para destinação final de resíduos de serviços de saúde conforme Resoluções do CONAMA n.º 237/1997 e CONAMA n.º 358/2005.
- j) Declaração do proponente, de que disponibilizará dos recipientes (tambores ou afins) para acomodação dos resíduos a serem coletados, bem como, pessoal necessário à execução dos serviços objeto desta licitação.

Obs.: Caso o licitante, em alguma parte dos serviços (coleta, tratamento, transporte ou destinação final), faça uso de terceiros, deverá apresentar declaração ou algum comprovante disto, firmado por ambos, e acompanhado das licenças/alvarás/autorizações respectivas.

AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 PERMANECEM INALTERADAS.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, 24 de março de 2026.


NARCISO LUIZ LENZ
Prefeito Municipal